



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano III, Nº 540

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019 - GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeita. **CONTRATADO:** SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS ERELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.576/0001-09. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do Edital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 090/2018. **FORO:** Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.452,48 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.04.122.0417.2. 104.3.3.9 0.30.00 - Fonte de Recurso (1.001.0000.00). **DATA DA ASSINATURA:** 06 maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Devanley Aguiar Vasconcelos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE - PREFEITA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2019 - GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeita. **CONTRATADO:** Fomento Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.023/0001-55. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do Edital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 090/2018. **FORO:** Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.04.122.0417.2. 104.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso 1.001.0000.00, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e Marcelo Corrêa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE - PREFEITA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA
E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P064010/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer

exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P064010/2019 e aplicar à empresa Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos lotes 14 e 47 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 02 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P064021/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** Distrifort Distribuidora de Produtos Alimentício & Equipamentos LTDA. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P064021/2019 e aplicar à empresa Distrifort Distribuidora de Produtos Alimentício & Equipamentos LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 31 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 03 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P064099/2019; **PREGÃO ELETRÔNICO:** 172/2018 - SME; **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** Global Serviços e Negócios Empresariais LTDA. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P064099/2019 e aplicar à empresa Global Serviços e Negócios Empresariais LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos lotes 3, 6, 8, 13 e 20 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 06 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019-SEDHAS - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22 de maio de 2019 às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 58 unidades habitacionais, localizada no bairro Cohab II, em Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 03 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2180/2019, comunica o resultado do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do município de Sobral, tendo como vencedora as pessoas físicas e jurídicas listadas na tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 29 de abril de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 29 de abril de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.